

Formulário de opinião sobre o documento de consulta do Regime Jurídico das Empresas de Capitais Públicos

Informações do emissor de opiniões	
Nome ou designação da entidade	
Forma de contacto	E-mail :
	Número de telefone local :
É preciso manter em sigilo a identidade?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não

1.ª Parte Opiniões sobre o documento de consulta

Capítulo I Objectivos e princípios do Regime Jurídico das Empresas de Capitais Públicos
<p>1. No documento de consulta, propõe-se que elabore um regime jurídico exclusivamente aplicável às empresas de capitais públicos, concorda? (Vide as páginas 6 a 8 do documento de consulta)</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sem opiniões</p> <p>Outras opiniões ou sugestões:</p> <hr/> <hr/> <hr/>
<p>2. Propõe-se que o Regime Jurídico das Empresas de Capitais Públicos estabeleça principalmente normas contendo princípios e bases para a constituição, o funcionamento e a supervisão das empresas de capitais públicos, concorda? (vide as páginas 8 a 9 do documento de consulta)</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sem opiniões</p> <p>Outras opiniões ou sugestões:</p> <hr/> <hr/> <hr/>

3. Em relação ao âmbito de aplicação do Regime Jurídico das Empresas de Capitais Públicos, concorda? (vide a página 9 do documento de consulta)

Sim Não Sem opiniões

Outras opiniões ou sugestões:

4. No Regime Jurídico das Empresas de Capitais Públicos serão introduzidos o Princípio da concretização do interesse público, Princípio da eficácia, Princípio da imparcialidade e da justiça, Princípio de exploração e funcionamento orientados pelo mercado e Princípio da publicidade e transparência, como orientações para as empresas de capitais públicos durante a sua exploração e o funcionamento, concorda? (vide as páginas 9 a 10 do documento de consulta)

Sim Não Sem opiniões

Outras opiniões ou sugestões:

Capítulo II Supervisão das empresas de capitais públicos

1. No documento de consulta, propõe-se o estabelecimento de serviços competentes exclusivos, que se responsabilizam pela execução das disposições do Regime Jurídico das Empresas de Capitais Públicos, nomeadamente pelo exercício dos direitos de titular da participação em representação directa da RAEM e de outras pessoas colectivas de direito público da RAEM, concorda? (vide as páginas 13 a 16 do documento de consulta)

Sim Não Sem opiniões

Outras opiniões ou sugestões:

2. No futuro, a supervisão das empresas de capitais públicos irá concentrar-se em “capitais”, concorda? (vide a página 16 do documento de consulta)

Sim Não Sem opiniões

Outras opiniões ou sugestões:

3. Em relação às sugestões de atribuir aos serviços competentes, através do Regime Jurídico das Empresas de Capitais Públicos, competências de supervisão e aos respectivos conteúdos, concorda? (vide as páginas 16 a 17 do documento de consulta)

Sim Não Sem opiniões

Outras opiniões ou sugestões:

4. Em relação à introdução, no Regime Jurídico das Empresas de Capitais Públicos, de disposições sobre a supervisão das empresas de capitais públicos por parte de profissionais externos e sobre a divulgação pública das informações das empresas de capitais públicos, concorda? (vide a página 17 do documento de consulta)

Sim Não Sem opiniões

Outras opiniões ou sugestões:

Capítulo III Competências dos órgãos das empresas de capitais públicos

1. Em relação às sugestões, no Regime Jurídico das Empresas de Capitais Públicos, sobre a atribuição das competências à assembleia geral de decidir os assuntos relevantes da empresa e sobre os respectivos conteúdos, concorda? (vide as páginas 21 a 22 do documento de consulta)

Sim Não Sem opiniões

Outras opiniões ou sugestões:

2. Quanto à definição dos “assuntos relevantes de exploração e funcionamento”, propõe-se que se defina na lei o âmbito básico, sendo definidos pela própria empresa os procedimentos concretos e os pormenores do conteúdo em consideração com a sua própria situação, concorda? (vide a página 22 do documento de consulta)

Sim Não Sem opiniões

Outras opiniões ou sugestões:

3. Propõe-se que o âmbito dos assuntos relevantes de exploração e funcionamento inclua: (1) Projectos relevantes de financiamento, investimento e aquisição; (2) Aquisição, venda e outras disposições de activos relevantes; (3) Celebração de contratos ou acordos relevantemente ligados à actividade da empresa; (4) Elaboração e ajustamento do plano de desenvolvimento a médio e longo prazo da empresa, do plano anual de exploração e funcionamento e do orçamento anual; (5) Constituição, fusão, dissolução e cisão da empresa, concorda? (vide a página 22 a 23 do documento de consulta)

Sim Não Sem opiniões

Outras opiniões ou sugestões:

4. Quanto às empresas de capitais exclusivamente públicos, propõe-se que não seja necessária a existência de assembleia geral, atribuindo aos serviços competentes o exercício de todas as competências pertencentes a assembleia geral, mediante decisão escrita, concorda? (vide a página 23 do documento de consulta)

Sim Não Sem opiniões

Outras opiniões ou sugestões:

5. No Regime Jurídico das Empresas de Capitais Públicos, propõe-se que o conselho de administração defina e aperfeiçoe os principais regimes relacionados com exploração e funcionamento quotidianos da empresa, concorda? (vide as páginas 23 a 26 do documento de consulta)

Sim Não Sem opiniões

Outras opiniões ou sugestões:

6. Em relação às sugestões, no Regime Jurídico das Empresas de Capitais Públicos, sobre o fortalecimento das competências do conselho fiscal e os respectivos conteúdos, concorda? (vide as páginas 26 a 27 do documento de consulta)

Sim Não Sem opiniões

Outras opiniões ou sugestões:

Capítulo IV Escolha e nomeação dos membros dos órgãos e regime de avaliação do desempenho empresarial

1. Em relação à regulamentação, no Regime Jurídico das Empresas de Capitais Públicos, sobre as condições e a forma de escolha dos membros do conselho de administração e do conselho fiscal das empresas de capitais públicos, concorda? (vide as páginas 31 a 33 do documento de consulta)

Sim Não Sem opiniões

Outras opiniões ou sugestões:

2. Em relação à introdução, no Regime Jurídico das Empresas de Capitais Públicos, do regime de avaliação do desempenho empresarial, concorda? (vide as páginas 33 a 35 do documento de consulta)

Sim Não Sem opiniões

Outras opiniões ou sugestões:

3. As empresas de capitais públicos em que a RAEM ou outras pessoas colectivas de direito público da RAEM exerçam, de forma directa, influência dominante, devem ser sujeitas a uma avaliação periódica sobre a situação da exploração e do funcionamento, concorda? (vide a página 35 do documento de consulta)

Sim Não Sem opiniões

Outras opiniões ou sugestões:

4. Propõe-se que os elementos de avaliação sobre o desempenho da exploração e do funcionamento das empresas de capitais públicos incluam: (1) O objectivo de constituição, a natureza do objecto e o tipo de actividade da empresa; (2) A eficácia económica e social da exploração e do funcionamento da empresa; (3) A situação de realização dos objectivos do plano de desenvolvimento a médio e longo prazo, do plano anual de exploração e funcionamento e do orçamento anual da empresa; (4) A racionalidade da estrutura de governação empresarial e a integridade dos vários regimes internos; (5) O zelo e a assiduidade dos membros dos órgãos no cumprimento das competências; (6) A situação do funcionamento nos termos dos diplomas legais e das regras, bem como da assunção da responsabilidade social, concorda? (vide as páginas 35 a 36 do documento de consulta)

Sim Não Sem opiniões

Outras opiniões ou sugestões:

5. No documento de consulta, propõe-se que os serviços competentes sejam responsáveis pela elaboração do regime de avaliação do desempenho empresarial e pela avaliação na representação de titular da participação, concorda? (vide a página 36 do documento de consulta)

Sim Não Sem opiniões

Outras opiniões ou sugestões:

2.^a Parte Outras opiniões sobre a presente consulta pública

Opiniões ou sugestões

Formulário de opinião (folha complementar)

Capítulo e questões

Opiniões ou sugestões